

**PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO  
"CLARO FONE LOCAL TOTAL"**

**PLANO ALTERNATIVO N° 120 - LC**

**Empresa**

Empresa Claro S/A, autorizada do STFC na modalidade Local.

**Nome do Plano**

Plano "CLARO FONE LOCAL TOTAL".

**Modalidade do STFC**

Local.

**Descrição Resumida**

A adesão a este plano de serviço condiciona o pós-pagamento de um valor correspondente ao comprometimento de consumo mínimo mensal de minutos (franquia), que será incluído mensalmente na conta do assinante, referente à contratação de uso de minutos para chamadas destinadas a terminais fixos e móveis.

Este plano prevê valores de preços para chamadas destinadas a terminais fixos e móveis após o término do valor do consumo mínimo mensal de minutos e chamadas recebidas a cobrar, que não estão incluídas nos minutos da franquia contratada.

**Itens abordados**

- (x) Configuração de Rede
- (x) Uso/tráfego
- ( ) Degrau tarifário
- (x) Dia/horário
- (x) Estrutura de Valores
- (x) Pós- pago
- ( ) Outros:

## **DETALHAMENTO DO PLANO ALTERNATIVO – PAS 120–LC**

### **1. DESCRIÇÃO DO PLANO**

Este Plano Alternativo de Serviço oferece aos assinantes do Serviço Telefônico Fixo Comutado a possibilidade de realizar e receber chamadas a partir da adesão e formalização de Contrato de Prestação de Serviço.

A adesão a este plano de serviço condiciona o pós-pagamento de um valor correspondente ao comprometimento de consumo mínimo mensal de minutos (franquia), que será incluído mensalmente na conta do assinante e do qual serão abatidos os minutos relativos às chamadas destinadas a outros terminais fixos e móveis, exceto chamadas envolvendo números especiais e chamadas a cobrar.

As chamadas realizadas entre terminais CLARO Fone, CLARO Fixo e NET Fone serão cobradas de forma diferenciada (chamadas on-net).

Para as chamadas destinadas a terminais fixos ou móveis após o atingimento do compromisso mínimo mensal e chamadas recebidas a cobrar o assinante estará elegível a uma estrutura tarifária simplificada.

A adesão ao presente plano fica subordinada à viabilidade técnica da rede de acesso.

### **2. VIGÊNCIA DO PLANO**

Prazo de vigência: 12 meses.

Este plano de serviço tem sua vigência contada a partir de 19/11/2018, renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do Plano.

### **3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Este Plano de Serviço poderá ser aplicado para todo o território nacional, para determinadas regiões, setores do PGO, ou para determinados Municípios, conforme interesse comercial e viabilidade técnica.

## 4. ESTRUTURA DE PREÇOS

### 4.1 ITEM POR EVENTO:

#### 4.1.1 Habilitação

Valor cobrado do assinante no ato da ativação da linha.

#### 4.1.2 Valor da habilitação (líquido)

R\$ 200,00000.

### 4.2 ITEM MENSAL

#### 4.2.1 Compromisso mensal (franquia)

Valor cobrado mensalmente dos assinantes, independente do uso ou não do serviço, que dá direito ao consumo 2000 minutos de ligações locais para uso em chamadas destinadas a outros terminais fixos ou móveis.

O valor do compromisso de consumo mínimo mensal será incluído e apresentado em conta mensal.

#### 4.2.2 Valor do compromisso mensal (líquido)

R\$ 99,00000

### 4.3 VALORES POR CHAMADA (EM REAIS POR MINUTO, LÍQUIDOS)

#### 4.3.1 Valor da conexão

Valor cobrado pelo completamento da chamada

VALOR DA CONEXÃO	
Fixo - Fixo	0,29000
Fixo - Móvel	0,48000

#### 4.3.2 Valor do minuto para chamadas recebidas a cobrar de terminais fixos

VALORES DO MINUTO	
Fixo - Fixo a cobrar	0,29000
Fixo - Fixo a cobrar ON NET	0,22000

#### 4.3.3 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais móveis excedentes a franquia e a cobrar originadas em terminais móveis SMP

VALORES DO MINUTO	HORÁRIO	
	Normal	Reduzido
Fixo - Móvel Claro - VC1 e VC1 a Cobrar	1,94000	1,90000
Fixo - Móvel VIVO - VC1 e VC1 a Cobrar	1,94000	1,90000
Fixo - Móvel TIM - VC1 e VC1 a Cobrar	1,94000	1,90000
Fixo - Móvel Oi - VC1 e VC1 a Cobrar	1,94000	1,90000
Fixo-Móvel Demais SMP - VC1 e VC1 a Cobrar	1,94000	1,90000

#### **4.3.4 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais móveis do SME excedentes a franquia e a cobrar originadas em terminais móveis SME**

VALORES DO MINUTO	HORÁRIO	
	Normal	Reduzido
Fixo - Móvel SME - VC1 e VC1 a Cobrar	1,94000	1,90000

#### **4.3.5 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais fixos excedentes à franquia de minutos contratada**

VALORES DO MINUTO FORA DA FRANQUIA	
Fixo-Fixo OFF NET	0,22000
Fixo-Fixo ON NET	0,22000

## **5. CRITÉRIOS DE COBRANÇA E TARIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

### **5.1 FORMA DE MEDIÇÃO E TEMPOS LIMITES**

#### **5.1.1 Chamadas locais destinadas a terminais fixos**

- Tarificação mínima: 30 (trinta) segundos
- Unidade de tarificação: 6 (seis) segundos
- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.

#### **5.1.2 Chamadas locais originadas em terminais fixos recebidas a cobrar**

- Tarificação mínima: 30 (trinta) segundos
- Unidade de tarificação: 6 (seis) segundos
- Chamadas faturáveis: Serão tarifadas as chamadas com duração igual o superior a 6 segundos, contada a partir do término da mensagem informativa.

#### **5.1.3 Chamadas locais destinadas a terminais móveis (VC1)**

- Tarificação mínima: 30 (trinta) segundos
- Unidade de tarificação: 6 (seis) segundos
- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.

#### **5.1.4 Chamadas originadas em terminais móveis recebidas a cobrar (VC1)**

- Tarificação mínima: 30 (trinta) segundos
- Unidade de tarificação: 6 (seis) segundos

- Chamadas faturáveis: Serão tarifadas as chamadas com duração igual o superior a 6 segundos, contada a partir do término da mensagem informativa.

## **5.2 MODULAÇÃO HORÁRIA**

### **5.2.1 CHAMADAS DESTINADAS A TERMINAIS MÓVEIS**

	HORÁRIO	
	NORMAL	REDUZIDO
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS	07h00min as 20h59min	00h00min as 06h59min
		21h00min as 23h59min
DOMINGOS E FERIADOS		00h00min as 23h59min

## **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

### **6.1 CERTIFICAÇÃO DA ACEITAÇÃO DO CLIENTE**

A adesão a este Plano Alternativo dar-se-á mediante adesão ao contrato de prestação do serviço local.

### **6.2 IDENTIFICAÇÃO DA OPÇÃO PELO PLANO**

Na fatura de Serviços Prestados a adesão ao Plano será identificada através do nome e do número do Plano Alternativo de Serviço.

### **6.3 TRANSFERÊNCIAS PARA OUTRO PLANO DE SERVIÇO OU CANCELAMENTO**

O assinante poderá cancelar o seu contrato de prestação do serviço, a qualquer tempo, sem ônus, ou solicitar a transferência para outro Plano Alternativo de sua preferência, dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Claro. Esta transferência ficará, entretanto, condicionada ao pagamento da(s) taxa(s) prevista(s) no Plano Alternativo de sua escolha.

Caso o assinante tenha optado por celebrar Contrato de Permanência vinculado ao presente Plano, as condições do citado Contrato deverão ser observadas quando da transferência para outro Plano de Serviço ou Cancelamento.

### **6.4 CONTESTAÇÃO DE DÉBITOS**

Caso o cliente venha a contestar qualquer valor debitado, sendo a contestação julgada pertinente, a Claro providenciará o crédito no valor correspondente.

## **6.5 EXTINÇÃO DO PLANO**

Caso a CLARO decida pela não continuidade deste plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a transferência para outro plano de serviço dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Claro ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.

## **6.6 DATA BASE E CRITÉRIOS PARA REAJUSTE**

O reajuste dos valores poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitado ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo. A data base para efeito de reajuste dos valores é 19 de novembro de 2018, tomando-se por base o IST de outubro de 2018.

## **6.7 DESCONTOS E PROMOÇÕES**

A CLARO poderá praticar descontos sobre os valores propostos e adotar promoções específicas por setor do PGO e/ou Município, desde que de forma isonômica e devidamente comunicado conforme previsto na regulamentação.

## **6.8 ENDEREÇO ELETRÔNICO**

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico [www.claro.com.br/clarofone](http://www.claro.com.br/clarofone)